



RESOLUÇÃO Nº 003/2015-COU-UNESPAR

Dispõe sobre o Aprovação dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* – nível Mestrado na UNESPAR.

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando que a proposta atende às metas dispostas no PDI da Unespar quanto à criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

Considerando que a criação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atende à recomendação do Conselho Estadual de Educação para o credenciamento da Unespar;

Considerando o Parecer 001/2015 – CEPE-UNESPAR, FAVORÁVEL à aprovação das propostas abaixo descritas (doc. em anexo);

Considerando a 2ª Sessão do COU realizada em 02 de julho de 2015 no *campus* de Campo Mourão;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica **aprovada** a criação dos seguintes **Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* – nível: Mestrado:**

I - Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Música, do *campus* de Curitiba I;

II - Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Geografia, do *campus* de Campo Mourão;

III - Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em História, do *campus* de Campo Mourão;

Art. 2º. As propostas acima podem ser submetidas à CAPES no ano de 2015.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e de seus *campi*.

Paranavaí, 09 de julho de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor